

Lei nº 416/2012.

Concede aumento de vencimento básico mensal para o cargo de "pedreiro" e dá outras providências.

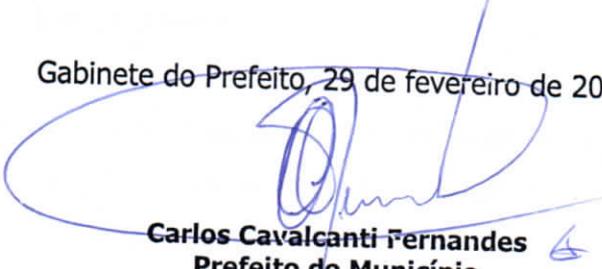
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores de Afrânio/PE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento básico mensal para o cargo efetivo de "pedreiro", símbolo PED, passa a ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos no orçamento público municipal e também deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2012.



Carlos Cavalcanti Fernandes
Prefeito do Município